



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 183/2011**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.706, de 24 de maio de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 03501</b>	
7092/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	17.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>FONTES DE</b>	<b>COM SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
2010		
01501	- ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	17.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2011.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1831501

Abre Crédito Adicional Especial, dentro outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.706, de 24 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezanove mil reais), destinadas à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	17.000,00
0802 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	17.000,00
0802.2009100081089 - Contratação de Centro de Eventos	
- FONTE DE RECURSOS 33501	
7092M.4.90.51.00 - Obras e instalações	
TOTAL	34.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Suprêvit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

01501 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	17.000,00
FONTE DE COM SUPRÊVIT FINANCEIRO	17.000,00

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 28/1 Junho 2011  
 DE Nº 09.2011  
 UMUARAMA, 28/06/2011  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORREIA BILHO  
Secretário de Administração